

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.01/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES
APROVADAS EM CHAMAMENTO PÚBLICO
COM PROJETOS PARA UTILIZAÇÃO DE
VALORES NO FUNDO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

CONSIDERANDO edital de chamamento público para a apresentação de projetos e seleção de entidades visando a utilização de valores arrecadados pelo Fundo do CMDCA;

CONSIDERANDO o dever precípua do CMDCA e a necessidade de averiguação de contas prestadas pelas entidades que tiveram os projetos aprovados, conforme a atividade preponderante de atuação de cada uma;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da prestação de contas do uso de valores arrecadados pelo Fundo do CMDCA, em reunião ocorrida em 20 (vinte) dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas, nos termos informados acima, das entidades, nos valores e referentes aos projetos abaixo descritos:

Entidade	Valor/Projeto
Sociedade de Apoio à Família – SOAFA	Valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) – Projeto Ética e Cidadania
Sociedade de Educação e Saúde – SESFA	Valor de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) – Projeto Futuro em construção
Associação Frei Damiano Ação e Juventude	Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) – Programa Eu, a escola e o futuro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 03 de janeiro de 2024.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:573F4EF6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/01/2024. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>